

autos do processo nº09883159/2021 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.227.281,05 (Hum milhão, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e cinco centavos) pagos em até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, devidamente atestados pela área competente, mediante apresentação de nota fiscal/fatura de serviço e recibo correspondente, através de depósito bancário em conta a ser fornecida pela própria contratada, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100002.12.364.451.20365.02.33903700.1.00.00.0.30 (8137); 31100002.12.126.451.20505.02.33 903700.1.00.00.0.30 (8129). DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2021 SIGNATÁRIOS: Carlos Décimo de Souza, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, pela SECITECE, e Paulo Aragão de Almeida, Sócio Administrador, pela CONTRATADA.

Rafael Arruda Maia  
COORDENADOR ASJUR

### FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

#### ATA DA 159ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVA DO FUNCAP

Às 10:35h do dia 11/11/2021, remotamente, teve início a 159ª reunião do Conselho Deliberativo da Funcap, com a participação do Presidente da Funcap, Tarcísio Haroldo C. Pequeno, da Assessora Especial da Presidência, Denise Sá Maia Casselli, da Procuradora Jurídica, Marília Rêgo G. Matos, da Assessora de Desenvolvimento Institucional, Ana Carolina A. Freitas da Rocha, da Diretora Administrativo-Financeira, Paula Lenz C. Lima, do Diretor de Inovação, Jorge B. Soares, e do Diretor Científico, Luiz Drude de Lacerda. Aberta a reunião, após debate, os conselheiros resolveram (1) aprovar a solicitação de alteração do plano de trabalho e orçamento do projeto “Dispositivo de Leitura Remota do Consumo de Gás Natural Baseado em Redes Neurais Binarizadas”, sem prejuízo do objeto e da capacidade de desenvolvimento, conforme justificativas apresentadas pelo pesquisador Otávio Alcântara de Lima Júnior, já aprovadas pela Companhia de Gás do Ceará, gerando uma economia de 27,5% dos recursos; (2) alterar a tabela de valores da bolsa de inovação tecnológica, a fim de que (i) seja possível a concessão de bolsa ao graduado que possua mínimos de 2 anos de experiência e 3 anos de graduação e (ii) seja registrado, na tabela, que valores menores do que aqueles descritos em cada faixa de bolsa poderão ser aplicados sempre que solicitado pelos coordenadores; (3) autorizar a empresa Energy Green Brasil Comércio e Serviços Ltda. a realizar o pagamento de sua dívida, que atualmente totaliza R\$ 108.221,76 (cento e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos) em 36 (trinta e seis) parcelas, nos moldes da Lei Estadual nº 17.101/2019; (4) autorizar a prorrogação, até 31/05/2022, do prazo de vigência dos “termos de concessão de auxílio à pesquisa” vinculados aos convênios nº 794804/2013 e 794773/2013, firmados com entre a Funcap e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). FUNCAP, em Fortaleza, 17 de novembro de 2021.

Marília Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### CONTRATO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº01/2021

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: ÍNTEGRA PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.; III – OBJETO: Execução do projeto “Análise de Variabilidade Técnico-econômico da Injeção de Hidrogênio nas Redes de Distribuição de Gás Canalizado da Cegás”; IV – VALOR: R\$ 128.806,49; V – VIGÊNCIA: até 18 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno, Presidente da Funcap e Eduardo Löffler Gadelha, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 03 de novembro de 2021.

Jana A. Esmeraldo Freire  
PROCURADORIA JURÍDICA

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

#### PORTARIA Nº12/2021-CONSUNI.

#### NOMEIA COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL PARA COORDENAR OS TRABALHOS RELATIVOS AO PROCESSO ELEITORAL DE INDICAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE REITOR E VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA PARA O QUADRIÊNIO 01.04.2022 ATÉ 31.03.2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no Regimento Geral da UVA, e tendo em vista o que ficou decidido em reunião realizada em 10 de novembro de 2021; considerando os termos da Resolução Nº 05/2021-CONSUNI, de 10 de novembro de 2021, do Conselho Universitário, que disciplina a realização de eleição para os cargos de Reitor e Vice-Reitor, para o quadriênio 01.04.2022 até 31.03.2026. RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. Emmanuel Pinto Carneiro, a Professora Cleidmar Rodrigues de Sousa Lima e a Professora Ana Sancha Malveira Batista, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Eleitoral Especial que coordenará os trabalhos relativos ao processo eleitoral de indicação da lista tríplice a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, visando a escolha do Reitor e Vice-Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, para o quadriênio 01.04.2022 até 31.03.2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, Em Sobral-CE., aos 10 de novembro de 2021.

Fabianno Cavalcante de Carvalho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA O requerente tem direito ao que pleiteia referente pagamento de despesa de exercício anterior, referente ao pagamento da 10ª medição do contrato 038/2018-serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos – UVA – manutenções UVA Sobral Campus do Junco – CCH Civil, no valor de R\$ 40.185,01 (quarenta mil e cento e oitenta e cinco reais e um centavo), conforme detalhado em processo de Nº 09924848/2020. O valor supracitado é referente ao Contrato 038/2018, celebrando entre a Universidade Estadual Vale do Acaraú -UVA e a KG CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 10.922.543./0001-10, com o objeto de manutenções UVA Sobral Campus do Junco – CCH Civil, para atender as necessidades de defasagem de estruturas civis dos campus Junco cujo funciona as atividades acadêmicas do Centro de Ciências Humanas da UVA. Em se tratando de despesa de exercícios anteriores, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Magnífico Reitor da UVA, de acordo com o Art. 113 da Lei nº9.809 de 18 de dezembro de 1973. Sobral, 09 de Novembro de 2021 Fabianno Cavalcante de Carvalho Ordenador de Despesa. Sobral CE, em , 09 de novembro de 2021.

Emmanuel Pinto Carneiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº01/2021 – COMISSÃO ELEITORAL.

#### REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO Nº05/2021, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA

A COMISSÃO ELEITORAL, nomeada pela Portaria nº12/2021, da Presidência do Conselho Universitário-CONSUNI, na conformidade do que preceitua o Art. 45 do Estatuto, combinado com Art. 16 do Regimento Geral da Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, considerando as diretrizes da Resolução nº05 /2021-CONSUNI-UVA, RESOLVE:

Art. 1º. Fica regulamentado o Processo Eleitoral para a elaboração da Lista Tríplice para o Cargo de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA para o quadriênio compreendido entre 01.04.2022 até 31.03.2026, a ser encaminhada à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, para fins de nomeação, nos termos da Resolução nº05/2021 CONSUNI-UVA, da legislação pertinente e desta Resolução.

Art. 2º. Poderão participar do processo eleitoral na qualidade de votantes, os nominados no Art. 45 do Estatuto alterado pelo Decreto Estadual nº28.005 de 25/11/2005 e Art. 16 do Regimento Geral da UVA.

Art. 3º. Os candidatos a Reitor e Vice-Reitor capitulados de conformidade do Artigo 45 do Estatuto, com suas alterações, e do Artigo 16 do Regimento Geral da UVA inscrever-se-ão perante esta comissão eleitoral, no período compreendido entre os dias 29.11.2021 a 01.12.2021 das 08 (oito) às 11 (onze)

